

PROJETO DE LEI N^o , DE 2010
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Concede isenção de tributos a
alimentos e dá outras providências.

O Congresso Nacional de decreta:

Art. 1º Fica reduzida a zero as alíquotas dos tributos federais incidentes sobre:

I – os insumos agrícolas, fertilizantes e produtos agroquímicos e químicos destinados a produção de alimentos destinados ao consumo humano e à pecuária;

II – os alimentos destinados ao consumo humano;

III- medicamentos;

IV - artigos de higiene pessoal;

V - materiais escolares; e

VI – produtos e equipamentos de uso hospitalar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objeto da presente proposição é oferecer uma resposta concreta à alta carga tributária incidente sobre os insumos básicos para a população, além de estar em consonância com a Campanha da Fraternidade de 2010, cujo tema é “Economia e Vida”, baseado no Lema “Vocês não podem servir a Deus e ao dinheiro” (Mt 6, 24)

Destaco que os produtos que compõem a alimentação da população brasileira são aqueles sobre os quais incidem a maior tributação do mundo.

Além disso, a alta carga tributária sobre medicamentos, produtos hospitalares e material escolar impossibilita o cumprimento dos dispositivos constitucionais que asseguram a todos o direito à alimentação, à educação e à saúde.

Deste modo, a presente proposição objetiva reduzir a carga tributária incidente sobre os produtos acima mencionados, permitindo um maior acesso de toda a população a um nível de vida mais digno.

Com esta medida iremos reduzir a carga tributária das famílias, especialmente daquelas com menor poder aquisitivo que, hoje, pagam mais tributos, conforme o quadro abaixo, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplica –IPEA:

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA SEGUNDO A FAIXA DE SALÁRIO MÍNIMO:

| RENDIMENTO MENSAL FAMILIAR EM SALÁRIO MÍNIMO-SM | CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA EM 2008 - % | DIAS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TRIBUTOS - dias |
|---|------------------------------------|---|
| Até 2 SM | 53,9 | 197 |
| De 2 a 3 SM | 41,9 | 153 |
| De 3 a 5 SM | 37,4 | 137 |
| De 5 a 6 SM | 35,3 | 129 |
| De 6 a 8 SM | 35,0 | 128 |
| De 8 a 10 SM | 35,0 | 128 |
| De 10 a 15 SM | 33,7 | 123 |
| De 15 a 20 SM | 31,3 | 115 |
| De 20 a 30 SM | 31,7 | 116 |
| Mais de 30 SM | 29,0 | 106 |

Atualmente, 10% da parcela dos mais pobres da população brasileira destinam 32,8% da sua pouca renda para o pagamento de tributos, enquanto que para os 10% mais ricos, o ônus estimado é de 22,7%.

Assim, conto com o apoio de todos os parlamentares à presente medida.

Sala das Sessões, em de de 2010.

**Deputado Luiz Carlos Hauly
PSDB-PR**